



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

156
L

PROCESSO DE COMPRA N. 18/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURAS

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Cubatão, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme atestado nos autos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Casa.

DECLARO que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

DECLARO o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a gestão de competências se encontra prevista na Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025, e a designação dos agentes públicos para fase preparatória e de contratação, todos servidores efetivos, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, constam na Portaria CMC nº 12, de 15 de janeiro de 2026 e na Portaria CMC nº 353, de 3 de novembro de 2025, anexadas aos autos. Em atenção ao princípio da segregação de funções, todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas e na regulamentação interna.

E, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **APROVO** os instrumentos da fase preparatória e **AUTORIZO** o andamento do processo administrativo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação sob a forma eletrônica, que tem por objeto a **confecção e a instalação de molduras**, sendo os Serviços de Comunicação Social a unidade requisitante.

O processo deverá ser remetido à Procuradoria Legislativa desta Casa, para **exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o feito**, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 80 da Portaria CMC nº 384/2025. E, em caso de viabilidade jurídica, seguir para o Agente de Contratação divulgar o Aviso e realizar todos os atos necessários ao certame.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão